



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 93/05 – Autógrafo n.º 85/05 – Proc. n.º 952/05

Lei n.º 3.955, de 19 de dezembro de 2005

Denomina VEREADOR ORESTES PREVITALE a Rua 1 do loteamento Vivenda das Cerejeiras, Bairro Jurema.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua VEREADOR ORESTES PREVITALE a Rua 1 (um), do loteamento Vivenda das Cerejeiras, Bairro Jurema, com início no prolongamento da Rua Elzo Previtale e término na Via Marginal do loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de dezembro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3.955/05)

Do P.L. n.º 93/05 – Autógrafo n.º 85/05 – Proc. n.º 952/05

Fl. 02



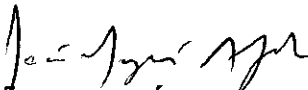
CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de dezembro de 2005.

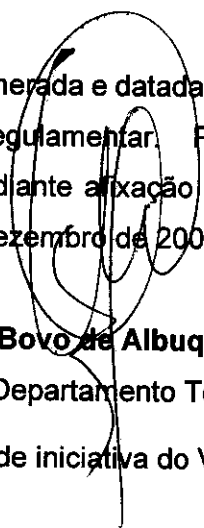


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1ª Secretário



JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário



Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume,
no dia 19 de dezembro de 2005.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador João Moysés Abujadi